



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 30/2015 – Publicado no DOU em 24/04/2015

O Conselho Diretor da FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS (FACE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 30/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2015, seção 3, páginas 51 a 54, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Administração de Operações.  
NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).  
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE.  
FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Administração ou Engenharia Industrial ou Engenharia de Produção ou áreas afins.  
PERFIL DESEJADO: Pesquisador com produção intelectual na área do concurso.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 27/04/2015 a 29/05/2015.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da FACE/UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem notas **iguais ou superiores a 7,0 (sete)**.
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Administração de Materiais (Classificação, Codificação, Especificação e Normalização);
2. Classificação e Funcionalidades das Embalagens;
3. Gerenciamento de Compras;
4. Gerenciamento de Estoques e Depósitos;
5. Gerenciamento de Transportes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

6. Gestão da Cadeia de Suprimentos;
  7. Gestão da Qualidade;
  8. Pesquisa Operacional;
  9. Planejamento e Controle da Produção;
  10. Sistemas de Gestão e Tecnologia da Informação (ERP, CRM, DRP, RFID e Roteirização).
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será realizada **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso.
- e) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) A prova escrita será **discursiva** e versará sobre um único ponto sorteado para todos os candidatos.
- g) A prova didática consistirá em uma aula expositiva em nível de graduação para o tema sorteado. Os candidatos que optarem por utilizar slides durante a prova, deverão entregar para a banca examinadora o material produzido para a prova didática em arquivo por meio de um *pen drive*, 10 (dez) minutos antes do início da prova didática do(a) primeiro(a) candidato(a). Nenhuma modificação no arquivo será aceita posteriormente.
- h) No início da prova didática, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, 3 (três) cópias do plano de aula, apresentado em folha única, para a banca examinadora.
- i) A FACE disponibilizará um datashow, computador, quadro (lousa) e giz como recursos didáticos.
- j) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso em 3 (três) vias.
- k) As provas didáticas e de defesa de memorial serão gravadas (áudio e vídeo).
- l) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da FACE aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 5 (cinco) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	5
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	0,5
V - Atividades Administrativas e de Representação	0,5

- m) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- n) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

- o) Todas as atividades comprovadas pelo candidato, exceto aquelas relacionadas ao item V-2 da referida tabela (atividades de direção Exercidas no Magistério), serão classificadas pela banca do concurso de acordo com a vinculação à área do concurso e terão pontuações ponderadas de acordo com a seguinte escala: i) Atividades relacionadas à área específica do concurso, definidas como aquelas que se vinculam diretamente ao conteúdo programático, receberão 100% (cem por cento) da pontuação definida na tabela; ii) Atividades afins, definidas como aquelas correlatas à área do concurso, receberão 50% (sessenta por cento) da pontuação definida na tabela; iii) Atividades relacionadas a outras áreas de atuação receberão 20% (vinte) da pontuação definida na tabela.
- p) As atividades de Produção Intelectual (item II da referida tabela) serão submetidas a dois critérios adicionais de classificação, que ponderarão os resultados da aplicação do item anterior, quais sejam, a ordem de autoria e a classificação do veículo de divulgação do produto, no caso de artigos publicados em periódicos especializados. Para a ordem de autoria, receberá peso 1,0 (um, zero) o produto intelectual cujo candidato seja o primeiro autor, e nos outros casos, peso 0,8 (zero, oito). A classificação do periódico será aquela estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Qualis/Capes vigente para as áreas de conhecimento vinculadas ao concurso, e a pontuação de cada artigo receberá: peso 1,0 (um, zero) se publicado em periódicos A1; peso 0,9 (zero, nove) se em periódicos A2; peso 0,8 (zero, oito) se em periódicos B1; peso 0,7 (zero, sete) se em periódico B2; peso 0,6 (zero, seis) se em periódico B3; peso 0,5 (zero, cinco) se em periódico B4; peso 0,4 (zero, quatro) se em periódico B5; peso 0,2 (zero, dois) se em periódico C; e peso 0,1 (zero, um) se em periódico sem classificação.

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

A FACE disponibilizará no sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) e na página da própria unidade ([www.face.ufg.br](http://www.face.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 24 de abril de 2015.

Prof. Moisés Ferreira da Cunha  
**Diretor do FACE/UFG**